



LEI Nº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.1.94 - Luz e Força ..... NCr\$540,00

Art. 2º - Como recurso, será usado o excesso da arrecadação do I.C.M.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 11 de dezembro de 1967.

*Paulo Nery Coimbra*

PAULO NERY COIMBRA  
Prefeito - Municipal

Recebido com o  
ofício nº 83/67,  
de 13/12/1967.  
*[Signature]*